

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CT-003/PRESI/86 nº 486

Brasília, 26. II. 86

Ilmos. Srs.

Membros do GT. Portaria Interministerial nº 002/83

ASS.: ÁREA INDÍGENA COATÁ/LARANJAL

Ref. Proc. nº 2900/80

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º do artigo 2º, do Decreto nº 88.118/83, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à Área Indígena COATÁ/LARANJAL, localizada no Município de Borba, no Estado do Amazonas, proposta pela FUNAI para o Grupo Indígena Coatá/Laranjal.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Os documentos constantes no processo FUNAI/BSB / 2900/80 e o memorando nº 348/DGPI/83, aditado pelo memorando nº 019/COORD. GT, de 29.06.84, informam que em meados do século XVIII os Munduruku ocupavam um extenso território chamado pelo historiador Aires do Casal de Mundurucânia, limitado ao Norte pelo Rio Amazonas, ao Sul pelo Rio Juruena, a Leste pelo Rio Tapajós e a Oeste pelo Rio Madeira.

Foram considerados como os índios mais agueridos da região, conseguindo distinção como "caçadores de cabeças", objetivo principal das expedições guerreiras que empreendiam contra outros grupamentos indígenas e colonizadores.

A migração do Tapajós para a região do Madeira, quando os Munduruku se espalharam pelos Rios Sucunduri, Canumã, Maué-Assú, Abacaxi e tributários, coincidiu com a expansão da extração da borracha, que envolveu toda a área do Amazonas.

Os Munduruku são definidos por Alfredo M. Pinto como índios que "habitam o Vale do Amazonas e que se distinguem pelo seu caráter nobre, moralidade e amor ao trabalho."

Vinculados que foram desde o início do contato às formas individualizadas de trabalho extrativista no sistema econômico regional, em muito foi dificultada a preservação de sua organização sócio-política original.

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

Os estudos sobre a delimitação da Área Indígena COATÁ/LARANJAL foram realizados por duas equipes. A primeira, em 1978, pela equipe FUNAI/RADAM, que apresentou uma proposta de delimitação de uma superfície aproximada de 658.000 ha (seiscientos e cinquenta e oito mil hectares), que não foi aceita pela comunidade por deixar fora da área eleita sítios de ocupação tradicional Mundukúru ; a outra, em 1981, propôs uma área com superfície de 732.000 ha (setecentos e trinta e dois mil hectares) que, conservando os limites propostos mas utilizando-se da base cartográfica mais recente, corresponde a uma superfície aproximada de 805.000 ha (oitocentos e cinco mil hectares).

Esta área foi declarada como de posse permanente do grupo indígena Munduruku, pela Portaria nº1217/E, de 16 de abril de 1982, fato comunicado ao INCRA, Governador do Estado do Amazonas, Presidente do ITERAM e Prefeito de Borba, em maio de 1982.

III. SITUAÇÃO ATUAL

Os estudos fundiários procedidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 930/E, de fevereiro de

ATENÇÃO:
Portaria nº 1425/E,
de 24.02.82
que levou
em 14/11/82 e

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

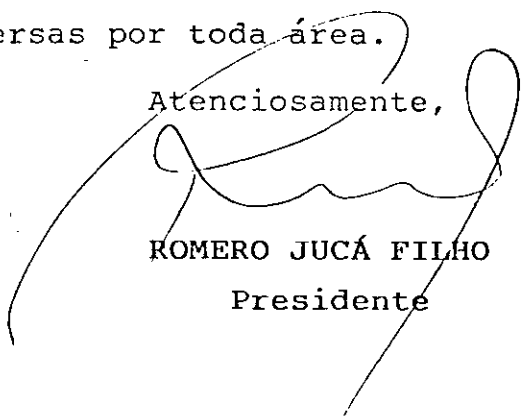
1981, indicavam a presença de 33 (trinta e três) ocupantes não indígenas.

Os próprios Mundukuru, por iniciativa própria, resolveram desenvolver um trabalho junto áqueles ocupantes, no sentido de os convenceram a se retirar da área; por informação do Chefe do Posto Indígena Laranjal, através do Radiograma nº 1837/1ªDR de 24 de julho de 1984, sabia-se que não mais existiam posseiros naquela área indígena. Entretanto, conforme informação recente da DIF (01.09.86) constata-se a presença de 21 titulares de posse, conforme quadro anexo, importando a indenização das benfeitorias de boa fé em Cz\$ 471.478,63 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito cruzados e sessenta e três centavos), correção de acordo com OTNs do corrente exercício.

O ITERAM, atendendo à consulta da FUNAI, encaminhou súmula dos títulos de domínio expedidos pelo Estado do Amazonas, entre os anos de 1920 e 1932, perfazendo um 24 títulos, com área total de 61.013,1283 ha. os detentores de tais títulos nunca conseguiram tomar posse das glebas, impedidos que foram pelos indígenas.

A população indígena da Área COATÁ/LARANJAL é de 1.760 pessoas, distribuídas em 241 famílias, por várias aldeias e dispersas por toda área.

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente

CONTROLE INTERNO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ÁREA INDÍGENA COMUNIDADE INDÍGENA

MEMO OU INTERDITADA - Proc. _____

CARTA/DOSSIE Nº 019 / 84 / A IDENTIFICAR - Proc. _____

DATA DE ENCAM. AOS MEMBROS DO GT _____ IDENTIFICADA - Proc. _____

PARECER Nº 024 / 04 / 07 / 84 DEMARCADA } Proc. _____

APRECIADO EM / / EM DEMARCAÇÃO } Proc. _____

APROVADO EM / / LEV. FUNDIÁRIO - Proc. 3202/85

DECRETO Nº _____ DECL. OCUP. ÁREA INDÍGENA

_____ HOMOL. DEM. (DEC. 76.999/76)

INDÍCIAS Elaborado mapa cadastral para submeter ao GT 88.118/85

DESCRIÇÃO DA ÁREA

SUER: 5a. ADR: Parintins PIN(s): 02

MUNICÍPIO: BOCA/AXINIM U.F.: AMAZONAS

SUPERFÍCIE: 807.226 PERÍMETRO: 570 Km

GRUPO INDÍGENA: MUNDURUKU

TRONCO LINGÜÍSTICO: TUPI

POPULAÇÃO: 1.700 Nº ALDEIAS: _____

LIDERANÇAS: / 10 / 86 : Manoel Cardoso

/ / : Benedito Japeca.

/ / : _____

Nº OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS: 1 TITULADOS: _____

Nº NÃO-TITULADOS: 01

ÁREA DOMINIAL INDÍGENA

- REGISTRO CARTÓRIO

ÁREA DOMINIAL DA UNIÃO { MEMOR.

- REGISTRO CARTÓRIO { RESERV.

- REGISTRO S.F.M.

PROCEDIMENTOS ACONSELHADOS: _____

Obs.: Verificar no anexo o RESUMO HISTÓRICO da área e do grupo indígena.